

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL**  
**PORTARIA N° 109/GAB/SMD/2023**

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando atribuições legais que lhe é conferido no Art.7º §1º da Lei Complementar nº,882/2022 e suas alterações:

**RESOLVE:**

Art. 1º - **AUTORIZAR** os servidores mencionados abaixo, para conduzirem veículos oficiais de acordo com a Lei nº1948 de 28 de julho de 2011, que “dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências”.

**Vigência: 26/07/2023 a 31/12/2023.**

Nome	Cargo/Matricula	CNH/Categoria/Validade
Alessandra Katiúscia Meira de Andrade	Assessora Nível II - 1005388	Nº 04667154731 – Cat. AB Validade: 17/12/2025
Clevisson Ferreira Oliveira	Chefe de Apoio - 1004712	Nº 01244911308 – Cat. AB Validade: 27/04/2031
Elias Ribeiro de Barros	Coordenador de Proteção e Defesa Civil - 1003321	Nº 03157289910 – Cat. AB Validade: 12/08/2031
Leimar Reis Xavier Neto	Chefe de Apoio - 1005132	Nº 03846608531 – Cat. AB Validade: 07/04/2026

Art. 2º – Ao condutor cabe:

- I - Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;
- II - Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.
- III - Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes, inclusive ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
- IV - Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso;
- V - Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;
- VI – Prestar assistência necessária em caso de acidente;
- VII – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS**  
 Superintendente Municipal de Integração - SMD

**Publicado por:**  
 Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**61C233E3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 27/07/2023. Edição 3525  
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>